



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 290 DE 29 DE OUTUBRO DE 1970.

"Dispõe sobre crédito especial para conceder auxílio a Delegacia de Polícia de Cajamar"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica concedido um auxílio complementar a Delegacia de Polícia de Cajamar, no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

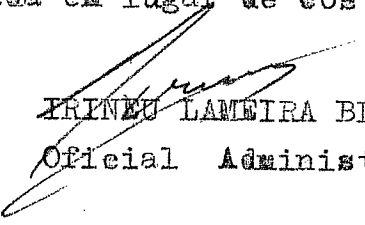
Artigo 2º) - Para ocorrer as despesas do artigo 1º fica anulada parcialmente a verba 3-2 = 31-20-02 Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 29 de outubro de 1970.

  
JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo